UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
GABINETE DA DIRETORA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR ASSISTENTE
REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS
EDITAL UFBA Nº 02/2018

ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA – CONTROLE E AUTOMAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

MEMBROS TITULARES:

1) Prof. Marcus Vinícius Americano da Costa Filho – Universidade Federal da Bahia – UFBA (interno);
2) Prof. Paulo Engi Miyagi - Universidade de São Paulo - USP (externo);
3) Prof. Daniel Martins – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (externo)

MEMBROS SUPLENTES:

1) Prof. Tito Luis Maia Santos - Universidade Federal da Bahia – UFBA (interno);
2) Prof. José Eduardo Ribeiro Cury - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (externo);
3) Prof. Celso Munaro – Universidade Federal do Espírito Santos -UFES (externo);
4) Prof. Orides Morandin Júnior – Universidade Federal de São Carlos – UFSCar (externo);
5) Prof. Roberto Kawakami – Instituto Tecnológico de Aeronáutico – ITA (externo);
6) Prof. Oscar Sotomayor – Universidade Federal de Sergipe – UFS (externo);
7) Prof. Max Hering de Queiroz - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (externo);
8) Prof. José Arnaldo Barra Montevechi – Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI (externo);
9) Prof. Angelo Perkusich – Universidade Federal de Campina Grande – UFCG (externo).

OBSERVAÇÃO:
De acordo com o item 8.6.2 do Edital 02/2018, que rege o concurso, os candidatos terão até 10 (dez) dias após a divulgação da composição da Comissão Julgadora para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 8.5 do referido edital:
Não poderá participar de Comissão Julgadora:
I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado **judicialmente;**
II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
III – sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
IV – orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

Homologada pela Congregação da Escola Politécnica em 12/04/2019.